



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

LEI n.º 82/98

Em, 29/05/98
APROVADO




DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais, no montante de um e meio por cento sobre seus vencimentos atuais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Maio de 1998, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará,
em 01 de junho de 1998.


ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL